Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 3 de dezembro de 2016 - nº 1842 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e o público em geral para a audiência pública a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2016, terça-feira, das 18h00m às 20h00m, no auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de regularização do Loteamento Condomínio Bela Vista, localizado no bairro da Usina, conforme processo administrativo nº 6887/2015, volumes I e II e apenso 31137/2010. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV daquele diploma legal, indica e nomeia *ad hoc,* os seguintes três (03) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Benedita Aparecida dos Santos Cintra – Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade a Associação dos Proprietários do Condomínio Bela Vista de apresentar seu projeto, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como eventuais impugnações das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obtenção de maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00m às 16h00m.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 26 de novembro de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 35.302/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/16

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para sinalização de trânsito, destinado ao uso da secretaria de transporte e trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de novembro de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de novembro de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO N° 33.351/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 21-16, destinados ao atendimento de pacientes dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 193/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 1,500), 06 (R$ 45,000), 13 (R$ 3,380), 17 (R$ 2,800) e 18 (R$ 1,900); - CM HOSPITALAR S.A., para o lote 02 (R$ 1.571,220); - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, para o lote 03 (R$ 0,020); - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 04 (R$ 0,054); - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 07 (R$ 97,640) e 25 (R$ 0,066); - BH FARMA COMERCIO LTDA, para o lote 08 (R$ 48,750); - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 10 (R$ 0,230), 11 (R$ 6,364) e 14 (R$ 1,200); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 12 (R$ 0,037); - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, para os lotes 19 (R$ 3,930), 20 (R$ 7,090) e 21 (R$ 1,180); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 22 (R$ 0,200); - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME, para o lote 24 (R$ 10,000); - Os lotes 05, 09, 15, 16, 23 e 26 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2016. - Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Substituição.

PROCESSO N° 33.080/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 20-16, destinados ao atendimento de pacientes dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 196/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, para os lotes 01 (R$ 3,660), 17 (R$ 0,120), 21 (R$ 0,160) e 23 (R$ 0,500); - CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME, para os lotes 02 (R$ 1,400), 03 (R$ 0,069), 04 (R$ 0,150), 11 (R$0,490) e 22 (R$ 0,028); - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 05 (R$ 9,950), 15 (R$ 5,560) e 19 (R$ 0,600); - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 06 (R$ 0,240), 10 (R$ 0,090) e 13 (R$ 0,042); - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA , para o lote 07 (R$ 0,219); - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para os lotes 08 (R$ 0,770) e 20 (R$ 2,350); - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME, para o lote

Poder Executivo

12 (R$ 0,110); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 16 (R$ 0,090) e 24 (R$ 6,480); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para o lote 18 (R$ 0,185); - O lote 14 foi FRACASSADO; - Os lotes 09 e 25 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2016. - Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Substituição.

PROCESSO N° 34.877/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 30-2016, destinados ao atendimento das farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 200/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP, para o lote 03 (R$ 0,300); - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, para os lotes 06 (R$ 0,290) e 12 (R$ 3,300); - Os lotes 02, 04, 05, 07, 09 e 11 foram DESERTOS; - Os lotes 01, 08 e 10 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de novembro de 2016. - MÁRIO YASSUO INUI - Prefeito Municipal em Substituição.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de dezembro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

INDEFERIMENTO DE REALINHAMENTO

PROCESSO N.º 4.179/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/16

DESPACHO – Vistos., conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 890/891 do Processo Administrativo nº 4.179/16, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 176/16, junto à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2.016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações., 1º de dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 40.044/15 - Pregão Eletrônico n.º 007/16 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – lista 23A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias do mês de Novembro de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, ao 01º dia do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 10.607/16 - Pregão Eletrônico n.º 032/16 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 032/16, Processo nº 10.607/16, para Registro de Preços para eventual aquisição de Gás (GLP), envasados em Botijões de 13 kg, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa PETRÔNIO JOSÉ BARRETO DE LUCENA - EPP, em decorrência do descumprimento de suas obrigações contratuais em relação a Ata de Registo de Preços nº 297/16, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: – ADVERTÊNCIA;– MULTA no valor de R$ 109,80 (cento e nove reais, e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) da somatória dos valores dos pedidos nº 127 e 128, nos termos do art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e do item 5.4, inciso I, da Ata de Registro de Preços n.º 297/16. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de novembro de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Processo n.º 11.396/16 - Pregão Eletrônico n.º 033/16 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 033/16, Processo nº 11.396/16, para Registro de Preços para eventual aquisição de Água Mineral Natural, destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa PETRÔNIO JOSÉ BARRETO DE LUCENA - EPP, em decorrência do descumprimento de suas obrigações contratuais com relação às Autorizações de Fornecimentos nºs 2878/16, 2879/16, 2880/16, 3526/16, 4647/16 e 4897/16, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: – ADVERTÊNCIA; – MULTA de R$ 979,02 (novecentos e setenta e nove reais, e dois centavos), equivalente a 10% da somatória dos valores das autorizações de fornecimentos supracitadas, nos termos do art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e do item 5.3, inciso I, da Ata de Registro de Preços n.º 325/16. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de novembro de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Processo n.º 42.958/14 - Pregão Presencial nº 010/15 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Presencial nº 010/15, Processo nº 42.958/14, para Registro de Preços para eventual aquisição de Água Mineral Natural copo de 300ml, galão de 10L e 20L, destinadas ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa PETRÔNIO JOSÉ BARRETO DE LUCENA - EPP, em decorrência do descumprimento de suas

Poder Executivo

obrigações contratuais com relação às Autorizações de Fornecimentos nºs nºs 2026/16, 2025/16, 2018/16, 440/16, 1584/16 e 1878/16, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: – MULTA de R$ 81,72 (Oitenta e um reais e setenta e dois centavos), equivalente a 0,03% da somatória dos valores das autorizações de fornecimento supracitadas por 24 dias de atraso, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e do item 5.1.1, da Ata de Registro de Preços n.º 180/15. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de novembro de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração – 30 de novembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 37.598/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4257
INTERESSADO: SINDATA–TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA – EPP
JULGAMENTO: ATA N.º 151/16 de 30/11/2016

Atibaia, ao 30 dia do mês de novembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 36.116/2016
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES
INTERESSADO: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: ATA n.º 152/16 de 30/11/2016

Atibaia, aos 30 dias do mês de novembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 17.205/14 – Pregão Presencial nº 065/14 - 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 073/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R$ 1.874.832,55 – Assinatura: 01/12/16.

Processo nº 33.089/14 – Dispensa nº 018/14 - 7º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 133/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 8.265,91 - Vigência: 1 mês – Assinatura: 09/11/16.

Processo nº 25.718/15 – Pregão Presencial nº 069/15 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 107/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A – Objeto: Prorrogação de prazo, acréscimo no importe de 18,66% e supressão no importe de 7,91% – Valor: R$ 56.144,88 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 27/10/16.

Processo nº 20.815/14 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 083/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Centro de Atenção Integral Shangri-la Ltda. EPP. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 05 meses – Valor: R$ 32.607,80 - Assinatura: 30/11/16.

Processo nº 18.353/08 – Dispensa nº 011/08 – 8º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 304/08 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Andréa Bomura Rosato e José Pedro Sartori Neto – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços– Vigência: 12 meses – Valor: R$ 82.115,82 - Assinatura: 03/10/16.

Processo nº 20.854/09 – Dispensa nº 017/09 – 9º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 166/09 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Lourenço Colello Netto– Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 30.372,60 - Assinatura: 26/10/16.

Processo nº 38.996/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 105/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda - ME – Objeto: Locação de colchão pneumático para atender ao paciente Orlando Soares do Amaral – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 1.176,00 - Assinatura: 28/11/16.

Processo nº 39.414/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 107/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Mimogenius do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda - ME – Objeto: Locação de cama hospitalar para o paciente João Aparecido de Oliveira – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 5.616,00 - Assinatura: 30/11/16.

Secretaria de Administração, 02 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Recurso Jari
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Recursos Julgados em 11/2016

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
ERB4505	000000888/2016	Indeferido
MQI6542	000001019/2016	Indeferido
EAP8436	000001042/2016	Deferido
DRF0434	000001043/2016	Indeferido
FWQ5208	000001046/2016	Indeferido
FME9152	000001079/2016	Deferido
EDL9587	000001084/2016	Indeferido
FBD8053	000001089/2016	Deferido
FCV5990	000001097/2016	Indeferido
CZX7693	000001102/2016	Indeferido
BOX1132	000001127/2016	Indeferido
FEX9730	000001142/2016	Indeferido
EGH2707	000001146/2016	Deferido
HBN7193	000001158/2016	Indeferido
DRA5267	000001165/2016	Deferido
DMI5510	000001178/2016	Deferido
DPZ9473	000001194/2016	Indeferido
FRF2179	000001195/2016	Indeferido
BSD4081	000001213/2016	Indeferido
FDJ2100	000001230/2016	Deferido
FGV0725	000001330/2016	Indeferido
FHM8499	000001339/2016	Indeferido
NZA1783	000001340/2016	Indeferido
ERB4505	000001344/2016	Deferido
MVD9025	000001349/2016	Indeferido
EJE6474	000001353/2016	Deferido
CSL5412	000001354/2016	Indeferido
CQV4706	000001356/2016	Indeferido
FUK3825	000001360/2016	Deferido
DUG5395	000001374/2016	Deferido
HNU6559	000001379/2016	Indeferido
FFD8759	000001385/2016	Deferido
FVK7810	000001388/2016	Indeferido
GDS0300	000001390/2016	Indeferido
FWN3453	000001402/2016	Indeferido
FXD9574	000001404/2016	Deferido
FPA3550	000001411/2016	Indeferido
EWM9960	000001412/2016	Indeferido
FYE5269	000001414/2016	Deferido
HKI3261	000001425/2016	Indeferido
EKM6277	000001428/2016	Indeferido
BMG6221	000001434/2016	Indeferido
CWD1089	000001437/2016	Deferido
BGW6901	000001449/2016	Indeferido
FHM9065	000001451/2016	Indeferido

CETRAN

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
CXH0534	000001518/2015	Indeferido
DNS0290	000000318/2016	Indeferido

Poder Executivo

PLACA..... PROCESSO/ANO .... RESULTADO
EPR2930 ..... 000000339/2016 ..... Indeferido
FDJ7173 ..... 000000401/2016 ..... Indeferido

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO MENSAL DE ADITAMENTOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 12/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2016 FORNECEDORA: Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. - ME. ASSINATURA: 23/11/2016 OBJETO: Combustíveis. VIGÊNCIA: 29/09/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Revisão de Preços. MODALIDADE: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 20/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2016 FORNECEDORA: GR Indústria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda. ASSINATURA: 29/11/2016 OBJETO: Cloro liquefeito. VIGÊNCIA: 06/03/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Revisão de Preços. MODALIDADE: Pregão Presencial.

Atibaia, 02 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 30 de novembro de 2016, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 02 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 09/2016 CONTRATO: 15/2016 CONTRATADA: Saneproj Ambiental Ltda ME. ASSINATURA: 11/11/2016 OBJETO: Projeto básico de desidratação de lodo da ETA Portão. VIGÊNCIA: 45 dias após Ordem de Serviço. VALOR: R$12.800,00 PROPONENTES: 04.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 02/2016 CONTRATO: 9912405129 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. ASSINATURA: 03/11/2016 OBJETO: Prestação de serviços de postagem de correspondência. VIGÊNCIA: 60 meses. VALOR: R$175.000,00 PROPONENTES: 01.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 01/2015 CONTRATO: 17/2015 CONTRATADA: Construrban Logística Ambiental Ltda. ASSINATURA: 30/11/2016 OBJETO: Coleta de resíduos sólidos. VIGÊNCIA: 30/11/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Acréscimo, reajuste e prorrogação do prazo contratual. MODALIDADE: Concorrência Pública.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 01/2016 CONTRATO: 12/2016 CONTRATADA: Tech Timing Ltda ME. ASSINATURA: 17/11/2016 OBJETO: Projeto executivo elétrico de controle e automação da ETA. VIGÊNCIA: 17/12/2016. FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual. MODALIDADE: Convite.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSA: 06/2012 CONTRATO: 14/2012 CONTRATADA: Sampc Incorporadora Ltda. ASSINATURA: 30/11/2016 OBJETO: Locação de imóvel. VIGÊNCIA: 30/11/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 02/2012 CONTRATO: 03/2013 CONTRATADA: Interativa Integradora de Soluções Ltda. ASSINATURA: 03/11/2016 OBJETO: Sistema de Gestão Comercial. VIGÊNCIA: 03/02/2017. FINALIDADE DESTE TERMO: Reajuste contratual. MODALIDADE: Concorrência Pública.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 02/2015 CONTRATO: 11/2015 CONTRATADA: MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda. ASSINATURA: 24/11/2016 OBJETO: Travessia de adutora de água tratada sob a Rodovia Fernão Dias. VIGÊNCIA: 27/12/2016 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual. MODALIDADE: Tomada de Preços.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 27/2013 CONTRATO: 18/2013 CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. ASSINATURA: 10/11/2016 OBJETO: Recomposição asfáltica. VIGÊNCIA: 10/11/2017. FINALIDADE DESTE TERMO: Reajuste e prorrogação do prazo contratual. MODALIDADE: Pregão Presencial.

Atibaia, 02 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/16
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 02 de dezembro de 2016, participou do pregão presencial para registro de preços em referência a empresa COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP, estando presente na sessão o representante legal da empresa.
A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo CLASSIFICADA. A empresa COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA EPP, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 02 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Viviane Vallar
- PREGOEIRA –

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proc. Adm. 13.654/2016
Marycelma Fronio

Poder Executivo

Em atenção ao Processo Administrativo n.º 13.654/2016, onde Vossa Senhoria solicitou autorização para exercer atividade de banca de jornais e revistas;

Informamos que foi REVOGADO em todos os termos Decreto nº 7.906/2016, de 06 de abril de 2016, que dispõe sobre a autorização de uso a título precário, do espaço de 2,60ms x 1,60ms na Av. São João, s/nº, para instalação da banca de jornais e revistas, conforme Decreto nº 8.067/2016.

Pela presente, NOTIFICAMOS Vossa Senhora, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, a promover a remoção da estrutura física da banca de jornais e revistas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários através do telefone: 4414-2300 ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia/SP.

André Luis Elesbão Pedroso
Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo Administrativo nº: 17.504/2008
Interessado: RESTAURANTE EGO LTDA – ME

Em atenção ao Processo Administrativo nº 17.504/2008, a Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem notificar Vossa Senhoria, que constam denúncias junto a Ouvidoria Geral do Município, referente a emissão de níveis de ruídos em excesso, decorrente da atividade de danceteria, causando a perturbação do sossego público, conforme denúncia oferecida.

Informamos que para a utilização de equipamentos que emitam ruídos é necessário a adequação acústica do imóvel, nos termos da Lei Complementar nº 291/99, devendo ser apresentado os seguintes documentos para análise:

DA LICENÇA PARA USO DE APARELHOS QUE PRODUZAM SONS E RUÍDOS

Artigo 10 - Para obtenção da licença para uso de aparelhos que produzam sons ou ruídos em estabelecimentos comerciais ou industriais, deverão ser apresentados junto com os documentos já preestabelecidos, com as seguintes informações e documentos :

I - Tipo de atividade do estabelecimento;

II - Equipamentos sonoros utilizados;

III - Tipo de ambiente :

a - confinado; b - não confinado.

IV- horário de funcionamento do estabelecimento;

V- capacidade ou lotação máxima do estabelecimento;

VI- níveis máximos de ruídos permitidos de acordo com o artigo 2º;

VII- declaração do responsável legal pelo estabelecimento, quanto às condições compatíveis com esta legislação, **laudo técnico comprobatório de tratamento acústico que limite a passagem de som para o exterior**, quando em função do tipo de atividade ou instalações, forem passíveis de atingir limites superiores aos permitidos no artigo 2º.

Artigo 11 - O laudo técnico mencionado no inciso VII do artigo anterior deverá atender, dentre outras exigências legais, as seguintes disposições :

I - ser elaborado por empresa idônea ou profissional habilitado, especializado na área;

II - trazer a assinatura de todos os profissionais que o elaboraram, acompanhada do nome completo e habilitação; quando o profissional for inscrito em um Conselho, constar o respectivo número de registro;

III - ser ilustrado em planta ou "lay-out" do imóvel, indicando os espaços protegidos;

IV - conter a descrição dos procedimentos recomendados para o perfeito desempenho da proteção acústica do local, incluindo as características acústicas dos materiais utilizados, sendo que estes não poderão ser inflamáveis, atestados em laudo pelo fabricante, sem prejuízo das demais exigências técnicas legais.

Em conformidade com a lei Complementar nº 291/99 e Lei Complementar nº 280/98 fica concedido o prazo **de 30 (trinta) dias,** a contar da publicação desta, para a apresentação dos documentos solicitados.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários através do telefone: 4414-2300 ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, nº 31 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia/SP.

Ivan Mendes
Encarregado da Fiscalização de Indústria, Comércio e Serviços.

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: CAIO LUÍS SERVONE OMETTO
Referente ao Processo: 38371/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1551

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1551 – ADVERTÊNCIA - emitido em 11/11/16, aplicada por execução de terraplenagem (aterro) sem devida licença, em imóvel sito na Rua Rio Claro, s/nº – lote 05 da quadra 57 - Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.695/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.281/2015 - SRH, no emprego de **Coordenador Especial de Relações Institucionais**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se a Portaria nº 1.486/2016 - SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de dezembro de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.696/2016 – SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. ANDRE PICOLI AGATTE, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", em 1º de dezembro de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Proc. nº 11.115/97

D E C R E T O Nº 8.083
de 02 de dezembro de 2016.

Nomeia, os membros da Comissão Municipal de Emprego.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros que comporão a Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto nº 3.448, de 16 de setembro de 1997.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) COORDENADORIA ESPECIAL DE TRABALHO E RENDA

Marcos Henrique de Melo– Titular
RG nº 30.276.685-6

Jaile Donizete dos Santos – Suplente
RG nº 20.175.298

b) SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO

Eliete Devechiati – Titular
RG nº 10.784.436-9

André Luis Elesbão Pedroso – Suplente
RG nº 27.956.751-0

c) SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Ana Paula Marques Ferreira Brunetti – Titular
RG nº 24.414.914-8

Polidora Leonídia Souza Pereira – Suplente
RG nº 10.476.633-3

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP

Julio Cesar Leite – Titular
RG nº 12.388.906

Ricardo Orlandi – Suplente
RG nº 13.442.816

b) SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTÉIS SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO

Francisco Erivaldo Bertolo Mendes – Titular
RG nº 8.157.714-X

Manoel dos Santos Silva – Suplente
RG nº 17.128.922-5

c) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

Rodrigo Franco Leite – Titular
RG nº 32.222.124-9

Carlos Alberto Rezende – Suplente
RG nº 20.010.427

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA (ACIA)

Alessandro Soares – Titular
RG nº 29.507.119-9

Geraldo Daré – Suplente
RG nº 2.757.929

b) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ATIBAIA (SINCOVATI)

Ayrton Dias Camargo –Titular
RG nº 11.844.065-2

Wolfgang Wlassak – Suplente
RG nº 9.666.620

c) CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP)

Marcelo Cáceres – Titular
RG nº 27.808.834-2

Pedro Antonio Secundo de Melo – Suplente
RG nº 681.756.1-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.119, de 23 de outubro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 02 de dezembro de 2016.

- Mario Yassuo Inui-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40.185/2016

Lei nº 4.473
de 02 de dezembro de 2016.

Institui o "Dia Municipal do Antigomobilismo". (de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Atibaia o "Dia Municipal do Antigomobilismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de junho e incluído no calendário de eventos das festividades do mês de aniversário da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 02 de dezembro de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Resolução nº 01 de 02, de Dezembro de 2016

Da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Dispõe, conforme item 9.1 sobre o Resultado Final dos Editais de Chamamento Público de 26 de outubro de 2016, que considera aptas as OSC – Organizações da Sociedade Civil, para celebração do Termo de Colaboração para 2017.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social resolve:

Artigo 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos ambos os sexos					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
12/2016	36.510/16	CASA DO CAMINHO	Ser Luz	SEGUNDA CLASSIFICADA E INABILITADA	R$ 86.400,00
		FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM	Estação Cidadania	PRIMEIRA CLASSIFICADA E HABILITADA	R$ 86.400,00
13/2016	36.514/16	MATER DEI CAM	Recriar – Imperial em Ação	HABILITADA	R$ 86.400,00
14/2016	36.516/16	MATER DEI CAM	Recriar – Portão em Ação	HABILITADA	R$ 86.400,00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Convivência de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 18 a 59 anos e Idosos					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
15/2016	36.519/16	Espaço Crescer – Livre Criatividade	Conviver e Fortalecer	HABILITADA	R$ 105.600,00
16/2016	36.518/16	Mater Dei Cam	Orgulho de Ser	HABILITADA	R$ 158.400,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescente Vítimas de Violência					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
08/2016	36.520/16	AMICRI	Projeto piloto de Escuta Qualificada e Proteção a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual do Município de Atibaia	HABILITADA	R$ 234.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Serviço de Atenção à Pessoa com Deficiência					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
09/2016	36.505/16	APAE	A Arte da Convivência	HABILITADA	R$ 34.020,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
01/2016	36.511/16	CASA DO CAMINHO	Centro de Apoio a Criança Ninho de Luz	HABILITADA	R$ 519.140,00
02/2016	36.509/16	CASULO	Casulo Acolher	HABILITADA	R$ 519.140,00
03/2016	36.508/16	CASULO	Casulo Ninho de Estrelas	HABILITADA	R$ 519.140,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço de Acolhimento em República					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
04/2016	36.512/16	CASULO	República Acolher	HABILITADA	R$ 222.225,00

Poder Executivo

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiências ofertados em Residência Inclusiva					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
06/2016	36.513/16	ONG BRASIL DO FUTURO	Família do Bem	HABILITADA	R$ 465.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR COFINANCIADO**
07/2016	36.504/16	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRACAIA	Acolhimento de Idosos	HABILITADA	R$ 302.000,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº 01 de 02 de Dezembro de 2016
Comissão Municipal de Seleção,

A Comissão Municipal de Seleção, em cumprimento ao item 07 do Edital de Chamamento Público de 26 de outubro de 2016, destinado a Celebração do Termo de Colaboração para 2017, faz saber a classificação dos participantes e suspende o certame.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos ambos os sexos				
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**CLASSIFICAÇÃO**
11/2016	36.506/16	CASA DO CAMINHO	Ser Luz	CLASSIFICADA E INABILITADA
		MATER DEI CAM	Recriar - Jerônimo em Ação	CLASSIFICADA E INABILITADA
		FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM	Reconstruindo valores e identidades	CLASSIFICADA E HABILITADA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Serviço de Atenção a Pessoa em Situação de Rua – Casa de Passagem					
Edital nº	**Nº do Processo**	**OSC**	**TITULO DO PROJETO**	**CLASSIFICAÇÃO**	VALOR COFINANCIADO
05/2016	36.515/16	CASULO	Casulo Casa de Passagem	DESCLASSIFICADA	
		ONG BRASIL DO FUTURO	Reviver	CLASSIFICADA E HABILITADA	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Messias Camilo dos Santos Junior – Coordenador

Roberta Rampinelis – Membro Suplente

Suelen Fernanda de Moraes – Membro Titular

Regiane Aparecida da Silva Santiago – Membro Titular

Poder Executivo

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA

Reúne-se na sede desta Autarquia Municipal, às 9h, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 057/2015-DS, de 08 de dezembro de 2015, com a presença de seus membros: DANILO MISTRINEL (Presidente), HELIO SILVA JUNIOR (Membro) e FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA (Membro), para Avaliação e Julgamento do "Envelope II – Proposta Técnica", destinado a Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL ABRANGENDO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, OBRAS E OPERAÇÕES, na arquitetura Cliente/ Servidor, interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a banco de dados relacional específico conforme ANEXO I do Edital.

Em respeito a Cláusula 11 do Edital deste certame e, tendo como base toda a documentação oriunda das demonstrações, as empresas proponentes obtiveram as seguintes pontuações:

STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA	
1. Da avaliação quanto ao "Prazo", "Suporte de Serviços", "Padronização", e "Compatibilidade" e "Desempenho" do sistema aplicativo.	
1.1. Do Prazo (100 X Peso 2)	200
1.2. Do Suporte de Serviços (100 X Peso 1)	100
1.3. Da Padronização (50 X Peso 1)	50
1.4. Da Compatibilidade (50 X Peso 1)	50
1.5. Do Desempenho (Demonstração do Sistema) (200 X Peso 3)	577,5
Total	977,5

TPT = NPJ / NMPPPT X 100

Onde:

TPT = Total de pontos da Proposta Técnica

NPJ = Número de pontos obtidos pela proposta em julgamento

NMPPPT = Número máximo possível de pontos na proposta técnica.

Ou seja:

TPT = (977,5 / 1000) X 100

TPT = 97,75

J-TECH SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA	
1. Da avaliação quanto ao "Prazo", "Suporte de Serviços", "Padronização", e "Compatibilidade" e "Desempenho" do sistema aplicativo.	
1.1. Do Prazo (100 X Peso 2)	200
1.2. Do Suporte de Serviços (100 X Peso 1)	100
1.3. Da Padronização (50 X Peso 1)	50
1.4. Da Compatibilidade (50 X Peso 1)	50
1.5. Do Desempenho (Demonstração do Sistema) (200 X Peso 3)	600
Total	1000

TPT = NPJ / NMPPPT X 100

Onde:

TPT = Total de pontos da Proposta Técnica

NPJ = Número de pontos obtidos pela proposta em julgamento

NMPPPT = Número máximo possível de pontos na proposta técnica.

Poder Executivo

Ou seja:

TPT = (1000 / 1000) X 100

TPT = 100,00

LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME	
1. Da avaliação quanto ao "Prazo", "Suporte de Serviços", "Padronização", e "Compatibilidade" e "Desempenho" do sistema aplicativo.	
1.1. Do Prazo (100 X Peso 2)	200
1.2. Do Suporte de Serviços (100 X Peso 1)	80
1.3. Da Padronização (50 X Peso 1)	50
1.4. Da Compatibilidade (50 X Peso 1)	50
1.5. Do Desempenho (Demonstração do Sistema) (200 X Peso 3)	427,5
Total	807,5

TPT = NPJ / NMPPPT X 100

Onde:

TPT = Total de pontos da Proposta Técnica

NPJ = Número de pontos obtidos pela proposta em julgamento

NMPPPT = Número máximo possível de pontos na proposta técnica.

Ou seja:

TPT = (807,5 / 1000) X 100

TPT = 80,75

Portanto, tendo como base o Total de pontos das Propostas Técnicas (TPTs), JULGA esta Comissão, por unanimidade, classificar tecnicamente as empresas proponentes na seguinte ordem:

1ª - J-TECH SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA = 100,00

2ª - STRATEGOS ENGENHARIA, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA = 97,75

3ª - LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME = 80,75

Fica aberto o prazo legal previsto na Lei nº 8.666/93 para apresentação de recurso.

Não havendo apresentação de razões recursais, fica desde já designado o dia 13/12/2016, a partir das 09h, no Auditório II desta empresa pública, para abertura do Envelope III – Proposta Comercial.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, em 2 (duas) páginas que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA (Membro), que a lavrei, e pelos demais presentes.

Atibaia, 1º de dezembro de 2016.

DANILO MISTRINEL
Presidente

HELIO SILVA JUNIOR
Membro

FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA FEITOSA
Membro

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
39.364/16	Celso Aparecido Gonçalves	Adelson Dorothoto
27.688/16	Antonio Marcos da Silva	Adelson Dorothoto
13.966/14	Cesar Augusto Barreira	Adelson Dorothoto
39.021/16	Amanda Esposito Cavani	Alessandro Posso Lopes
38.922/16	Lucky Angel Papelaria e Brinquedos Importados Ltda	Alfredo Arruda Cesco
35.998/16	Marcelo José Miquilino	Angélica A. Basílio
18.521/98	Walter Gerard Rauffus	Arthur Francisco Giacomini
29.538/11	Ricardo Procópio de Moura	Benedito Olegário G. Nogueira de Sá
01.019/15	Giusti Arquitetura e Urbanismo Ltda.	Carlos Augusto Novais dos Santos
39.029/16	Roberto Francisco de Faria	Claudia Regina Enis
34.685/15	Renato Carvalho Mormile	Débora Maria Alfonsi Balastreire
09.282/06	Aguinaldo Santos Pereira	Dirceu Nunes da Silva
35.070/16	José Bernadete Ricardino Filho	Dirceu Nunes da Silva
38.556/16	Wanderley Catosio	Érica Viviane Messias de Mari
33.174/16	Marilisa Cintra Fayad	Felipe Serrano Pedroso
13.734/16	Luiz Tomaz da Cunha	Fernando Ferreira Pedroso
12.557/16	Sebastião Aparecido Diniz	Fernando Ferreira Pedroso
17.773/15	Starlest Tecnologia e Informática limitada - ME	Fernando Ferreira Pedroso
00.835/14	Flávio Wilton Soares	Flávio Wilton Soares
18.307/16	Igor Galves Horvath Jorge	Igor Galves Horvath Jorge
39.725/16	Anderson Silva Neves	José Luiz da Silva
12.251/13	Forte SJE Empreendimentos Imobiliários Ltda	José Rubens Alvim Netto
31.942/10	José Carlos Ferreira	Kelly Barbosa Morais Costa
28.942/16	Carlos Cesar Bravo	Lícia Thomaz do Amaral
31.654/16	Wagner Augusto Pires	Luciano Pólo de Camargo
39.219/16	Roberval Lima da Silva	Luis Carlos Magro
30.799/16	Allan Alexandre Alves	Luis Fernando Liete Kappel
37.323/16	Evio Rosso	Marcelo Cavalcanti da Silva
01.312/02	Reynaldo Marino	Paulo Roberto Bonifácio
18.465/08	Adriana Lopes Padlipskas	Pricila Sandy Cesar
32.186/16	Francisco Issao Saito	Rafael Masashi Saito
12.889/08	Herconides Martins de Oliveira Filho	Renato Sprengel Junior
15.408/98	Herconides Martins de Oliveira Filho	Renato Sprengel Junior
45.649/14	João Carlos Reches	Renato Sprengel Junior
30.764/16	Reinaldo Cesar.	Renato Sprengel Junior
35.567/16	Evaldo Rocha Batista	Sérgio Augusto Borin del Vale
30.901/15	Antonio Francisco dos Santos	Sérgio Augusto Borin Del Valle
37.738/16	Sol a Sol Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	Stefano Licinio Pietropoli
13.160/15	Crisale Empreendimentos e Participações Ltda	Vinicius Ferreira Silva
39.747/14	Carlos Danilo Simões	Vinícius Ferreira Silva

Poder Legislativo

Presidente

Of. Conv. Nº 033/16-Div.Leg.
Atibaia, 30 de novembro de 2.016

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia **05 de dezembro de 2.016,** após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências (anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); **2ª discussão, maioria simples, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 060/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Moriji Hata à rotatória que comunica a Avenida São João com a Rua Bragança Paulista no Bairro da Ponte neste Município; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 065/16, de autoria do vereador Paulo F.S.Catta Preta, que institui no Calendário do Município de Atibaia a Semana André Carneiro e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 067/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de estrada municipal Ouro Verde à atual estrada rural de servidão sem saída e denominação, no Loteamento Ouro Verde, Bairro do Mingu; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 070/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa o subsídio dos vereadores para a legislatura de 2017 a 2020; **2ª discussão, maioria simples, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 077/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação da Rua J, com início na Rua Profeta Luciano Leão e com seu término na Rua L, no Bairro Jardim Shangri-la, para Rua Vitória do Shangri-la e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 085/16, de autoria do Executivo, altera dispositivos da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples, com emenda.**

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 17 HORAS

VETO nº 002/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 160/15 de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, e outros, que dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; **maioria absoluta, votação única, nominal;**

PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências (anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); **1ª discussão, maioria simples, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 060/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Moriji Hata a rotatória que comunica a Avenida São João com a Rua Bragança Paulista no Bairro da Ponte neste Município; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 065/16, de autoria do vereador Paulo F.S.Catta Preta, que institui no Calendário do Município de Atibaia a Semana André Carneiro e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 067/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de estrada municipal Ouro Verde à atual estrada rural de servidão sem saída e denominação, no Loteamento Ouro Verde, Bairro do Mingu; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 070/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020; **1ª discussão, maioria simples, com emenda;**

PROJETO DE LEI Nº 077/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação da Rua J, com início na Rua Profeta Luciano Leão e com seu término na Rua L, no Bairro Jardim Shangri-la, para Rua Vitória do Shangri-la e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

PROJETO DE LEI Nº 085/16, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples, com emenda.**

Atenciosamente,

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 30 de novembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências- **Segue para as comissões de justiça e finanças - vence em 20/04/16. Na sessão do dia 19/09/16, foi colocado em votação o parecer da comissão de justiça desfavorável. O parecer foi rejeitado, sendo encaminhado para as comissões de educação e finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências (anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); **às Comissões de Justiça, Saúde, parcelamento e finanças - vence em 28/04/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, que proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Agricultura e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI Nº 058/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - **vence em 25/09/16;**

PROJETO DE LEI Nº 060/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de rotatória; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 03/11/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro Caioçara; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 27/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 064/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que institui o Dia Municipal de Antigomobilismo, às

Poder Legislativo

comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/12/16. **Aprovado. Ao Senhor Prefeito;**

PROJETO DE LEI Nº 065/16, de autoria do vereador Paulo F.S.Catta Preta, que institui no Calendário do Município de Atibaia a Semana André Carneiro e dá outras providências; **vence em 11/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 067/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de estrada municipal; às comissões de justiça, educação e finanças- **vence em 11/12/16;Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 068/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de praça; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 03/02/17;**

PROJETO DE LEI Nº 069/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2010; às Comissões de Justiça e Finanças. Rejeitado emenda apresentada pelo vereador Lucas, **nas sessões extraordinárias do dia 07/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 070/16, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020; às Comissões de Justiça e Finanças. **Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; **às Comissões de Justiça e Finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 072/16, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2017 no valor de R$473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais); a presidência determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. **Emenda nº 007/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 073/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos II, III, IV e o artigo 18 da Lei nº 4456, de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências; à Comissão de Finanças- **vence em 16/11/16.Emenda nº 009/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças;**

PROJETO DE LEI Nº 074/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos I e II da Lei nº 4182, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4285 de 19 de dezembro de 2014 e alterada pela Lei nº 4426 de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; à Comissão de Finanças - **vence em 16/11/16. Emenda nº 008/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças;**

PROJETO DE LEI Nº075/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre a inclusão da Praça Sebastião Sansoni, no Bairro Alvinópolis II, no artigo 9º da Lei nº 3842/10; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/12/16. **Retirado pelo autor em 22/11/16;**

PROJETO DE LEI Nº 076/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que revoga em todos os seus termos, as Leis nº 4268/14, que denominou a Rua Cipó de São João, e a Lei nº 4265/14, que denominou a Rua Candeia, ambas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, à Comissão de Justiça - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 077/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Shangri-la; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 079/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Parque das Nações; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 080/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 4441, de 06 de maio de 2016, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 081/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que dispõe sobre denominação de rotatória, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 082/16, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Luthiers do Brasil**; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 083/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Abaixo; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 084/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Recreio Maristela; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 085/16, de autoria do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças; **vence em 15/12/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

PROJETO DE LEI Nº 086/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de estrada; **às comissões de justiça, educação e finanças;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/16, de autoria do Executivo, que altera a Lei Complementar nº 636/11, a respeito de horários da Biblioteca Municipal; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 20/10/16. Vistas ao vereador Lucas de Oliveira Cardoso, na sessão do dia 31/10/16; volta para a pauta do dia 07/11/16. Vistas ao vereador Daniel da Rocha Martini; volta para a pauta do dia 17/11/16. Nesta sessão o vereador Fabiano Batista de Lima requereu vistas. **Segue para a pauta da ordem do dia de 21/11/16. Vistas ao vereador Lucas. Volta para a sessão do dia 28/11/16. Retirado pelo líder do Prefeito;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo, que institui o DTRA-Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **Na sessão do dia 08/08/16, o vereador Daniel da Rocha Martini apresentou Emenda nº 003/16, que foi redistribuída às Comissões; vence em 29/10/16;**

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grota Funda; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde, Educação e Cultura e Finanças - **vence em 29/10/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que altera a redação do artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 13/07/06, que regulamenta a atividade de mototáxi e motoentrega (motosserviços) no Município de Atibaia, da Lei Complementar nº 671/13; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 27/11/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/16, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica; às Comissões de Justiça, planejamento, obras, saúde e educação e finanças- **vence em 05/012/16;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/16, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008 - Lei Geral da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 15/12/16;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/16, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, Cria o inciso XIV e parágrafo 1º e 2º no artigo 318, do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - **vence em 11/12/16;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 232 do Regimento Interno; **à comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 187 do Regimento Interno; **à Comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 242 do Regimento Interno; **à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 326 do Regimento Interno; **à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 93 do Regimento Interno; **à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 96 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016; **à Comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 283 do Regimento Interno**; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araújo e outros, altera a redação do artigo 329 do Regimento Interno; **à Comissão de Justiça- vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 81 do Regimento Interno; à **Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 299 do Regimento Interno (uso da Tribuna Livre); **à Comissão de Justiça;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/16, de autoria do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araujo e outros, que altera os artigos 79 e 81 da Resolução nº 02/12 (comissões permanentes); **à Comissão de Justiça;**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que confere título de cidadão honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno; o Presidente nomeou os seguintes vereadores para emitir parecer: Lucas de Oliveira Cardoso, Rodrigo Parras, José Carlos Machado, Josué Luiz de Oliveira, **para emitir parecer no prazo de 15 dias;**

VETO nº 002/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 160/15, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e outros, que dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; à Comissão de Justiça; **vence em 16/11/16. Segue para a ordem do dia de 05/12/16;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 08/16,de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês de junho de 2008. **À Comissão de Finanças;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/16, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês agosto de 2016; **à Comissão de Finanças;**

BALANCETE DA PREFEITURA Nº 012/16, que encaminha Balancete referente ao mês de outubro/2016; **à Comissão de Finanças;**

DIVERSOS Nº 019/16, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês outubro de 2016; **à Comissão de Finanças;**

PEDIDO DE CEI Nº 014/16, de autoria dos vereadores Jorge de Jesus Silva, Paulo F.S. Catta Preta, Paulo F.L. P. de Araujo, Josué Luiz de Oliveira, Daniel da R Martini, Ubiratan F. De Oliveira, Wilson de V. Veiga, para apurar suposta irregularidade na AFA Associação de Futebol de Atibaia; foram sorteados os seguintes vereadores para fazer parte da comissão: Lucas de Oliveira Cardoso, Daniel da R. Martini, Paulo F.L. P. de Araujo e Emil Ono, fazendo parte da comissão o primeiro vereador subscritor- prazo para conclusão: **90 dias;**

PARECER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Nº 006/16, referentes às contas do exercício de 2014-Processos TC00395/026/14, TC-018375/026/14, TC018842/026/14. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial os Processos das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, do exercício de 2014, processos: TC-00395/026/14, TC018375/026/14, TC-018842/026/14. Voto pela emissão de parecer favorável às Contas de 2.014, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal. **À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;**

TRIBUNAL DE CONTAS Nº 007/16, que encaminha Processo TC 2239/003/08, que trata do Pregão Presencial nº 131/2017 e do contrato nº 165/2008 firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Comercial João Afonso Ltda. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-2239/003/08, que trata do Pregão Presencial nº 131/2017 e do Contrato nº 165/2008 firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a empresa Comercial João Afonso Ltda (fornecimento de cestas básicas), sendo julgada irregular. Após a publicação, foi remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. **À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa